



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 065/2014

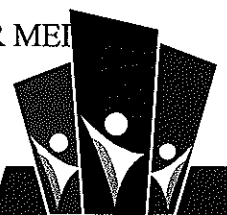
DESIGNA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de promover as movimentações abaixo relacionadas junto a instituições financeiras, em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 14.975.095/0001-73 fica designado, além do Prefeito Municipal **MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, a servidora municipal **IARA DE SOUZA GNOATTO**, Chefe do Departamento de Promoção Social, e o servidor municipal **ARIVALDO RATTI**, responsável pela Tesouraria:

- ABRIR CONTA DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS
- AUTORIZAR APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE APLICAÇÕES
- AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE RESGATE
- AUTORIZAR COBRANÇA
- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES DE FUNDO DE INVESTIMENTO
- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- BAIXAR CHEQUES
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- CANCELAR CHEQUES
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS E REPASSE RECURSOS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, POR QUALQUER MEIO
- EMITIR CHEQUES
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

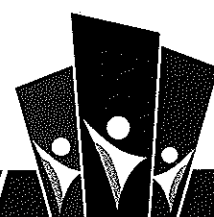
- ENDOSSAR CHEQUES
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
- RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTO

Art. 2º. A forma de movimentação será conjunta e não solidária.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 061/2013.

Barracão/PR, 02 de abril de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



BARRACÃO

Fone (49) 3644-1215 | Fax (49) 3644-1217

Rua São Paulo, 235 - Caixa Postal 71 - Centro - CEP 85700-000 - Barracão - PR

Email: prefeito@barracao.pr.gov.br | Site: www.barracao.pr.gov.br

SEIS KARATECAS IZABELENSES SÃO CAMPEÕES DA 1ª FASE DA COPA SUDOESTE DE KARATÊ WADÔRYU 2014

A 1ª fase do ano da Copa Sudoeste de Karatê estilo Wadôryu foi realizada na cidade de Sulto do Lontra, no Ginásio de Esportes Vermelho, no dia 30 de março, e contou com a participação de 13 municípios do sudoeste do Paraná e aproximadamente 350 karatecas, que disputaram em 47 categorias masculina e feminina.

Santa Izabel do Oeste se fez representar com 23 karatecas, sendo 18 alunos do Projeto CPA – Casa do Pequeno Aprendiziz - e 5 alunos da Academia Garra.

O prefeito Moacir Fiamoncini esteve presente ao evento, acompanhando e incentivando os karatecas, que foram acompanhados também professor de karatê Antônio de Moraes, pelo coordenador da CPA professor Paulo Conicovski e pelos professores que trabalham com o projeto.

Classificação individual dos karatecas Izabelenses:
 Luiz Rocha - Campeão em festival de pré-kumite
 Camila Kemper - Campeã em festival de pré-kumite
 Vitória Pires - Campeã em festival de pré-kumite
 Adriel Estrai - Campeão em demonstração de kata mirim
 Márcio Sacchetti - Campeão em demonstração de kata mirim

Kauê Ramos - Campeão em pré-kumite mirim
 Mateus Aguiar - Vice-Campeão em festival de pré-kumite
 Manoel Klin - 3º lugar em festival de pré-kumite
 Ana Gabriela Barbieri - 3º lugar em festival de pré-kumite
 Amanda Schneider - 3º lugar em festival de pré-kumite

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2014

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de promover as movimentações abaixo relacionadas junto a instituições financeiras, em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 14.975.095/0001-73 fica designado, além do Prefeito Municipal **MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, a servidora municipal **IARA DE SOUZA GNOATTO**, Chefe do Departamento de Promoção Social, e o servidor municipal **ARIVALDO RATTI**, responsável pela Tesouraria:

- ABRIR CONTA DE DEPÓSITO
 - AUTORIZAR EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS
 - AUTORIZAR APLICAÇÕES FINANCEIRAS
 - AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE APLICAÇÕES
 - AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE RESGATE
 - AUTORIZAR COBRANÇA
 - AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES DE FUNDO DE INVESTIMENTO
 - AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
 - BAIXAR CHEQUES
 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

- CANCELAR CHEQUES
 - CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS E REPASSE RECURSOS
 - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
 - EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
 - EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
 - EFETUAR SAQUES – POUPOANÇA
 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/MESMOTITULARIDADE – MEIO
 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, POR QUALQUER MEIO

- EMITIR CHEQUES
 - EMITIR COMPROVANTES
 - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
 - ENDOSSAR CHEQUES
 - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
 - MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
 - RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
 - REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
 - REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES
 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
 - SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
 - SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTO

Art. 2º. A forma de movimentação será conjunta e não solidária.
 Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 061/2013.

Barracão/PR, 02 de abril de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 PREFEITO MUNICIPAL

Tribuna Regional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
 Rua Presidente Costa e Silva, 298 - Caixa Postal 911 - 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx41) 3311237
 Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: pp@perola.pr.gov.br

DECRETO Nº 32 / 2014

SÍNULIA: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Perola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/52 e de Lei Municipal nº 815/13 de 31 de março de 2014.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) no Orçamento Programa do Município de Perola Oeste/PR, para o exercício de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06 01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.251.0006-2.023	Realização do Ensino Fundamental	R\$	10.000,00
4.4.90.59.00.00.00-1103	Equipamentos e Material Permanente		
12.361.0006-2.004	Realização da Educação Infantil	R\$	5.000,00
4.4.90.59.00.00.00-1103	Equipamentos e Material Permanente		
10 00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10 01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0010-6.031	Ampiar os Serviços do Conselho Tutelar	R\$	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1030	Equipamentos e Material Permanente		
08.244.0010-7.016	Manutenção e Custeio da Criação-Gestor	R\$	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1030	Equipamentos e Material Permanente		
10.241.0010-2.019	Manter e Ampiar a Assistência aos Idosos	R\$	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1030	Equipamentos e Material Permanente		
10 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.264.0010-2.034	Manutenção e Custeio do Fundo Municipal - Proteção Social Básica	R\$	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1030	Equipamentos e Material Permanente		
08.244.0010-2.038	Complemento da Qualificação em Gestão - IGD SUAS	R\$	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1030	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL		R\$	40.000,00

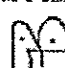
Art. 2º Os recursos necessários à execução do art. 1º acima, por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03 01	DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAS E PATRIMÔNIO		
04.122.0003-2.001	Administração Geral	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídicas		
TOTAL		R\$	40.000,00

Art. 3º Fica alterada os anexos da Lei nº 892/2013 - PPA 2014 a 2017, e anexos da Lei nº 892/2013 - LDO 2014, relativa a 25% das ações e projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Exercício da Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste - Estado do Paraná, aos treze e um dias do mês de março de dois mil e catorze.


Alcir Valentim Pigoço
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
 Rua Presidente Costa e Silva, 298 - Caixa Postal 911 - 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx41) 3311237
 Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: pp@perola.pr.gov.br

DECRETO Nº 31 / 2014

SÍNULIA: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Perola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/52 e de Lei Municipal nº 815/13 de 31 de março de 2014.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Reais) no Orçamento Programa do Município de Perola Oeste/PR, para o exercício de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05 01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOMVIÁRIOS		
28.782.0005-1.031	Estradas Rurais e Quilts de Arte	R\$	1.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00-1805	Obras e Instalações		
05 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05 01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOMVIÁRIOS		
28.782.0005-1.031	Estradas Rurais e Quilts de Arte	R\$	720.000,00
4.4.90.51.00.00.00-1805	Obras e Instalações		
TOTAL		R\$	1.800.000,00


Art. 2º Fica a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, foi utilizada o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

FONTE DE RECEITA	VALOR
1505 Pavimentação Pavimento Estradas Rurais	1.000.000,00
1505 Pav.Pavimentação Estr. Rurais/São Valentim e La Fregatas-Conv 582/13	720.000,00
TOTAL	R\$ 1.800.000,00

Art. 3º Fica alterados os anexos da Lei nº 892/2013 - PPA 2014 a 2017, e anexos da Lei nº 892/2013 - LDO 2014, relativos a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste - Estado do Paraná, aos treze e um dias do mês de março de dois mil e catorze.


ALCIR VALENTIM PIGOÇO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 DECRETO Nº 065/2014

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de promover as movimentações abaixo relacionadas junto a instituições financeiras, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 14.975.095/0001-73 fica designado, além do Prefeito Municipal MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, a servidora municipal IARA DE SOUZA GNOATTO, Chefe do Departamento de Promoção Social, e o servidor municipal ARIVALDO RATTI, responsável pela Tesouraria:

- ABRIR CONTA DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS
- AUTORIZAR APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE APLICAÇÕES
- AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE RESGATE
- AUTORIZAR COBRANÇA
- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES DE FUNDO DE INVESTIMENTO
- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- BAIXAR CHEQUES
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- CANCELAR CHEQUES
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS E REPASSE

- RECURSOS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
 - EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
 - EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
 - EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE
- MEIO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, POR QUALQUER MEIO
 - EMITIR CHEQUES
 - EMITIR COMPROVANTES
 - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
 - ENDOSSAR CHEQUES
 - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.
- FINANCEIRO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
 - RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
 - REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
 - REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES
 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
 - SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
 - SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTO
- Art. 2º. A forma de movimentação será conjunta e não solidária.
- Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 061/2013.

Barracão/PR, 02 de abril de 2014.
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 PREFEITO MUNICIPAL

A agricultura é a arte de saber esperar.

Da Nossa Família para a Sua, Agricultura Nossa Bem Melhor

Prefeitura Municipal
Bela Vista da Caroba
 Secretaria de Agricultura

DA FAMÍLIA DE QUEM CULTIVA PARA A SUA FAMÍLIA

A agricultura é a arte de saber esperar.

Prefeitura Municipal
Pérola D' Oeste
 Secretaria de Agricultura

Cuidar do Meio Ambiente já faz parte do nosso dia-a-dia

Nosso Ambiente, nossa Responsabilidade!

CAMPANHA Ajude a Natureza

Tudo o que existe e vive precisa ser cuidado para continuar a existir e viver: uma planta, um animal, uma criança, um idoso, o planeta terra.

Tribuna Regional